



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 06/98

DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

Handwritten signature of José Meneses do Carmo
José Meneses do Carmo
Prefeito

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir / Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.03 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.2.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4130 - Invest. Em Regime de Exec. Especial..... 300.000,00

TOTAL 300.000,00

ART. 2º - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a serem abertos, os recursos de que trata o Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64.

2.04 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

1.020 - HABITAÇÕES URBANAS

4110 - Obras e Instalações..... 100.000,00

2.031 - MANUT. DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3120 - Material de Consumo 50.000,00

4110 - Obras e Instalações 150.000,00

TOTAL 300.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ART. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 1998.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DOS SANTOS

Sec. da Adm. Geral



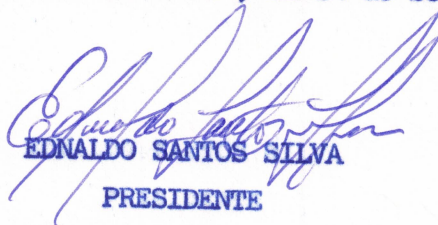
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei Nº 07/98 de 04 de agosto de 1998, sofreu todos os trâmites legais, tendo obtido em sua segunda e última discussão e votação o seguinte resultado: 12 (doze) votos a favor, ficando aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 11 de setembro de 1998, dando origem à ~~LEI~~ Nº 06/98.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, em 14 de setembro de 1998


EDNALDO SANTOS SILVA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 06/98

DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir / Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.03 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.2.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4130 - Invest. Em Regime de Exec. Especial..... 300.000,00

TOTAL 300.000,00

ART. 2º - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a serem abertos, os recursos de que trata o Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº4.320/64.

2.04 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

1.020 - HABITAÇÕES URBANAS

4110 - Obras e Instalações..... 100.000,00

2.031 - MANUT. DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3120 - Material de Consumo 50.000,00

4110 - Obras e Instalações 150.000,00

TOTAL 300.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 1998.

JOSÉ MENEZES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Sec. da Adm. Geral



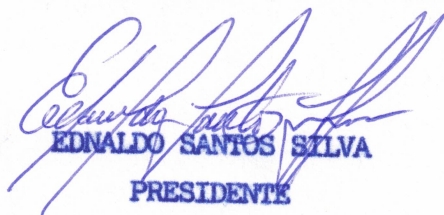
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei Nº 07/98 de 04 de agosto de 1998, sofreu todos os trâmites legais, tendo obtido em sua segunda e última discussão e votação o seguinte resultado: 12 (doze) votos a favor, ficando aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 11 de setembro de 1998, dando origem à **LEI Nº 06/98**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, em 14 de setembro de 1998


EDNALDO SANTOS SILVA
PRESIDENTE